

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

Sexto termo aditivo ao Termo de Colaboração 01/2020, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, para oferecimento de campo de prática de estágio (Internato) aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.969.134/0001-89, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.202.522-5 e do CPF nº 341.225.086-49, residente e domiciliado na Rua Simpliciano Pombo nº 120 – Vila Santos Dumont., na cidade de Franca/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.885.208-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.208.608/30, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 6º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Conforme previsto na item 2.1.2 da cláusula segunda do quinto termo aditivo, o valor da hora de preceptoria foi corrigido pela aplicação do índice de reajuste dos salários dos funcionários do Centro Universitário Municipal de Franca, no percentual 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), em decorrência de acordo coletivo de trabalho, com vigência retroativa ao dia 1º de março de 2023.

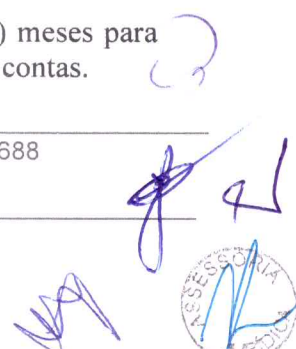
Cláusula Primeira - DA CONTRAPARTIDA.

Acrescenta à Cláusula segunda do Termo de Colaboração 01/2020, o item 2.1.3, com a seguinte redação:

2.1.3. O repasse à **SANTA CASA** será mantido nos valores atuais, pois são suficientes para absorver o reajuste aplicado, passando a hora de preceptoria a ser paga para o valor de R\$ 93,10 (noventa e três reais e dez centavos).

Cláusula Segunda – DO PRAZO

O prazo de execução do Plano de Trabalho deste 6º termo aditivo será de 10 (dez) meses para cumprimento, prorrogados por mais 90 dias para efeito de pagamento e prestação de contas.



Cláusula Terceira- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2020, e do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto termos aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente 6º termo aditivo ao termo de colaboração nº 01/2020, em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 29 de junho de 2023.



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

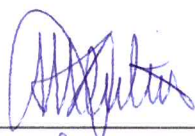
Presidente Tony Graciano



CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

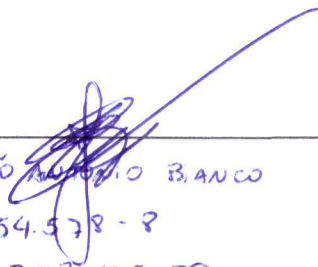
TESTEMUNHAS:



Nome: FERNANDA ALEIXO MARTINS

RG: 34.238.318-X

CPF: 224.051.758-19



Nome: JOÃO ANTÔNIO BIANCO

RG: 47.154.578-8

CPF: 404.702.133-50

